



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/NRI/RJ

**NOTIFICAÇÃO**

Considerando o artigo 72 do decreto 9199/2017, fica a estrangeira LUISA KIAMBI, notificada a apresentar a documentação abaixo listada, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de extinção de seu processo de autorização de residência:

- 1- Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos . ( outro(s) pais(es) onde tenha residido antes do Brasil) (originais).
- 2- Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos últimos cinco anos.
- 3- Declaração, sob as penas da lei, de que o familiar chamante reside no Brasil.
- 4- Declaração, sob as penas da lei, subscrita pelo chamado, que não está presente nenhuma das causas de perda de autorização de residência previstas no art. 135 do Decreto nº 9.199, de 2017.

OBS: A entrega dos citados documentos poderá ser feita pelo próprio requerente ou por representante legal regularmente documentado ( procuração e documento de identidade).

Horário da entrega de documentos: das 8:00 as 11:00 horas (não há necessidade de agendamento)



Documento assinado eletronicamente por **JEISON BOSI DE AZEREDO**, **Papiloscopista Policial Federal**, em 08/05/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6594859** e o código CRC **B1CBB0B5**.